



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 915/2009, 19 de novembro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:


06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul  
06.20 - Departamento de Saúde  
1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01303 – 197.....R\$ 200.000,00  
**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul  
06.20 - Departamento de Saúde  
1030100352.018001 - Manutenção do Depto. De Saúde (Recursos Livres)  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01000 – 188.....R\$ 200.000,00  
**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de novembro de 2009.

  
José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

